



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
CAPTAÇÃO DE APOIO CULTURAL/INSTITUCIONAL PARA O 34º FESTIVAL DE
TRADIÇÕES ITALIANAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP, por intermédio do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para captação de apoio cultural/institucional da iniciativa privada destinado à realização do 34º Festival de Tradições Italianas, a ser realizado nos dias 08, 09, 10 e 11 de julho de 2026, nesta Estância, observadas as condições e disposições a seguir estabelecidas.

ESCLARECIMENTO PRELIMINAR

O presente Edital constitui continuidade do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, anteriormente publicado pelo Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP, cujo procedimento de seleção já foi concluído, com a definição dos patrocinadores das cotas Master e Ouro. Considerando a necessidade de complementar a estrutura e viabilizar outros bens, serviços, equipamentos, materiais e apoios indispensáveis à realização do 34º Festival de Tradições Italianas, fica aberto o presente chamamento para captação de apoio cultural/institucional da iniciativa privada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, sem prejuízo dos patrocínios já homologados.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente chamamento público fundamenta-se:

- I** – nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II** – na Lei Municipal nº 4.209/2026;
- III** – na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente;
- IV** – nas demais normas de direito público aplicáveis.

1.2. O presente procedimento não configura contratação administrativa com dispêndio de recursos públicos, tratando-se de captação de apoio cultural/institucional da iniciativa privada mediante contrapartida institucional de divulgação de marca, em atendimento ao interesse público.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas interessadas em apoiar o 34º Festival de Tradições Italianas, mediante:

- I** – fornecimento de bens;
- II** – prestação de serviços;
- III** – cessão de estruturas, equipamentos ou materiais.

2.2. O evento integra o Calendário Oficial do Município e é reconhecido como de relevante interesse público, cultural e turístico.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Festival de Tradições Italianas constitui evento tradicional do Município, com 34 edições realizadas, destinado à valorização da cultura italiana, promoção do turismo, fortalecimento da economia local, incentivo à gastronomia típica e integração comunitária.

3.2. A captação de apoio cultural/institucional visa ampliar a estrutura do evento, qualificar a programação cultural e fortalecer sua identidade, sem promoção pessoal de agentes públicos.

4. DA COTA DE APOIO CULTURAL/INSTITUCIONAL

4.1. Será disponibilizada exclusivamente a **COTA DE APOIO CULTURAL/INSTITUCIONAL**, destinada ao fornecimento de bens, prestação de serviços ou cessão de estruturas, equipamentos e materiais necessários à realização do evento.

4.2. Constituem contrapartidas ao apoiador cultural/institucional:

I – menção institucional durante a realização do evento;

II – divulgação da marca ou logomarca nas redes sociais oficiais do Município e do evento, conforme homologação da proposta;

III – outras formas de divulgação institucional compatíveis com o apoio prestado, observados o interesse público e a disponibilidade dos meios de divulgação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas e em situação regular fiscal e jurídica.

5.2. É vedada a participação de empresas que:

I – estejam suspensas ou impedidas de contratar com o Poder Público;

II – exerçam atividades ilícitas;

III – promovam conteúdo político-partidário ou religioso;

IV – contrariem o interesse público ou a moral administrativa.

5.3. O apoiador cultural/institucional deverá declarar que não se encontra nas hipóteses impeditivas previstas na legislação federal.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão conter:

I – identificação completa da empresa;

II – descrição detalhada dos bens, serviços, equipamentos ou materiais ofertados;

III – documentação de regularidade jurídica e fiscal;

IV – declaração de ciência e concordância com as condições deste Edital.

6.2. O período para apresentação das propostas será de 01 de julho de 2026 até 07 de julho de 2026.

6.3. As propostas deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. A análise das propostas será realizada por Comissão designada por Portaria específica.

7.2. A Comissão verificará:

I – regularidade documental;

II – compatibilidade dos bens ou serviços ofertados com as necessidades do evento;

III – atendimento ao interesse público;

IV – inexistência de impedimentos legais.

7.3. Eventuais indeferimentos serão registrados em ata.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. O apoio cultural/institucional será formalizado por meio de Termo de Apoio Cultural/Institucional, contendo:

I – objeto;

II – descrição dos bens ou serviços;

III – contrapartidas;

IV – obrigações das partes;

V – prazos;

VI – penalidades;

VII – hipóteses de rescisão.

8.2. O inadimplemento das obrigações poderá acarretar:

I – perda do direito às contrapartidas;

II – rescisão do Termo de Apoio Cultural/Institucional;

III – aplicação das penalidades previstas no instrumento;

IV – impedimento de participação em futuros chamamentos públicos, quando cabível.

9. DA TRANSPARÊNCIA

9.1. Os apoios culturais/institucionais recebidos serão divulgados no Portal da Transparência do Município.

9.2. O órgão responsável certificará o cumprimento das contrapartidas assumidas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedada a utilização do apoio cultural/institucional para promoção pessoal de agentes públicos.

10.2. É proibida qualquer vinculação a propaganda eleitoral ou manifestação político-partidária.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município poderá revogar ou anular o presente Edital por razões de interesse público devidamente justificadas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação aplicável.

Santa Rita do Passa Quatro/SP, 30 de junho de 2026.

VALÉRIA ZERBATO

Diretora do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura.